

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS
Edital nº 08/2025**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por sua Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), torna públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos ao **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar (PRIMAH) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR**, os quais são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e suas complementações, pelas Resoluções vigentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos serão selecionados, conforme quadro de vagas e requisitos, disposto no Anexo I deste edital, podendo haver publicação de edital complementar de vagas disponibilizado no link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/ensino-e-pesquisa/enare-processo-seletivo-residencia/edicao-2024-2025/editais-vagas-remanescentes>
- 1.2 A seleção de que trata este edital será realizada em fase única que consistirá em Prova Objetiva.
- 1.3 A execução da Prova Objetiva será de responsabilidade do Programa de Residência Multiprofissional que ofertará vagas, com a supervisão da PRIMAH do CHC-UFPR.
- 1.4 **O conteúdo programático da prova e as referências bibliográficas estão contidos no Anexo II.**

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes para o **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar (PRIMAH) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR** seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Datas	Hora
Publicação do edital	24 de fevereiro de 2025	Até as 18h
Pedidos de recurso frente ao edital publicado	25 de fevereiro de 2025	Até as 23h:59min
Ratificação do edital (se necessário)	26 de fevereiro de 2025	Até as 23h:59min
Inscrições para o processo seletivo + pedidos de solicitação de condições especiais para realização da prova	05 a 07 de março de 2025	Das 14h do dia 05/03/2025 às 14h do dia 07/03/2025.
Publicação das inscrições homologadas e Publicação do ensalamento	07 de março de 2025	Até as 18h
Publicação do ensalamento	10 de março de 2025 até 16 horas	Até as 18h
Aplicação das provas	11 de março de 2025	Das 14h até as 18h
Publicação do resultado da prova	12 de março de 2025	A partir das 18hrs
Solicitações de recursos quanto à prova	13 de março de 2025	Das 8h às 23:59
Resultado final após recursos	14 de março de 2025	A partir das 18hrs
Matrícula presencial	17 de março de 2025	Das 8h as 12h

3. DOS RECURSOS FRENTE AO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão aceitos recursos conforme o cronograma apresentado no item 2.1, que deverão ser enviados por e-mail para coremu@hc.ufpr.br, sendo considerados os envios que estiverem com a data contemplada conforme o cronograma.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato presencialmente no horário das 14h do dia 05/03/2025 às 14h dos dias 07/03/2025, na sala da Comissão de Residência Multiprofissional do CHC-UFPR, Setor de Gestão do Ensino, 2º andar do Prédio Central do Complexo Hospital de Clínicas UFPR/EBSERH.
- 4.2 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer para inscrição no processo seletivo, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.
- 4.3 O candidato estará isento de pagamento de taxa de inscrição.
- 4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
- Documento original de identificação pessoal com foto;
 - Diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso de graduação da área pretendida, em papel timbrado, reconhecido pela SESu/MEC, com término até 28/02/2025.
 - Revalidação do diploma de graduação na área pretendida por universidade pública brasileira, além da documentação mencionada anteriormente, ao candidato que se graduou em universidade estrangeira;
- 4.5 Na impossibilidade de não ser possível apresentar o documento original exigido no item 4.4, é possível apresentar cópia autenticada em cartório.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 Serão concedidas condições especiais a candidatos portadores de deficiência / PCD (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico. O atestado médico deve ser enviado por meio de formulário eletrônico (*upload*) do atestado e enviado para coremu@hc.ufpr.br. Essas informações, quando necessárias, deverão ser enviadas conforme cronograma apresentado no item 2.1. O atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à condição apresentada.
- 5.2 A aplicação da Prova Objetiva será de responsabilidade do Coordenador do Programa que ofertar a vaga, com supervisão da COREMU do CHC-UFPR/EBSERH e operacionalização do processo de matrícula pelo Setor de Gestão do Ensino do CHC-UFPR/EBSERH.
- 5.3 A prova versará sobre conhecimentos relacionados à graduação exigida para o programa ao qual o candidato se inscrever. O programa de provas consta no Anexo II deste edital.
- 5.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápiz, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo

de anotação) e apresentar o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente (últimos dez anos).

- 5.5 Para fins de realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédula de identificação profissional emitida por Ordem ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte ou, ainda, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 5.6 O documento de identificação será solicitado em qualquer etapa deste processo de seleção em que seja necessária a presença do candidato. É discricionário ao CHC-UFPR/EBSERH submeter o candidato à identificação complementar, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato.
- 5.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início da prova (informar por e-mail caso isso ocorra: coremu@hc.ufpr.br). A via original do BO deverá ser acompanhada de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato. O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
- 5.8 Durante a realização da prova, **não será permitido ao candidato:**
- a) Manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos;
 - b) Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
 - c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) Portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
 - e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova;
 - g) Comparecer armado ao local de prova;
 - h) A utilização de corretivos.
- 5.9 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos, ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá acondicioná-los adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 5.10 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.11 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua desclassificação do processo de seleção.

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A seleção de que trata este Edital será realizada em fase única de Prova Objetiva. A prova objetiva constará de 50 questões, sendo 10 questões gerais e 40 específicas.

6.2 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Curitiba, nas dependências do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR/EBSERH, às 14 horas do dia 11 de março de 2025, de acordo com ensalamento que será disponibilizado no link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/ensino-e-pesquisa/enare-processo-seletivo-residencia/edicao-2024-2025/editais-vagas-remanescentes>

7 MATRÍCULA

7.1 Será publicado edital complementar de matrícula no link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/ensino-e-pesquisa/enare-processo-seletivo-residencia/edicao-2024-2025/editais-vagas-remanescentes> para orientação das matrículas dos candidatos aprovados.

8 ATO DE POSSE – INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 O ato de posse e início das atividades da residência multiprofissional se dará imediatamente após a matrícula presencial.

9 DOS SUPLENTES

9.1 Somente serão efetivadas as matrículas de candidatos suplentes que não possuam vínculo em outro Programa de Residência.

9.2 Se, no ato da matrícula presencial, for detectado que o candidato suplente já está matriculado em outro Programa e em outra instituição, o candidato suplente aprovado e convocado deverá primeiramente formalizar a desistência do Programa em que fora originalmente matriculado, desde que isso ocorra antes de 31 de março de 2025.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital ou em Editais complementares.

10.2 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de Editais complementares ou ratificações.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

10.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

10.5 As despesas relativas à participação nesta seleção serão de responsabilidade do candidato.

10.6 Para todos os procedimentos e atos descritos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREMU do CHC-UFPR/EBSERH



Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.

Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional do CHC-UFPR/EBSEERH

Gerência de Ensino e Pesquisa do CHC-UFPR/EBSEERH

Superintendência do CHC-UFPR/EBSEERH

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Das vagas:

Programa	Área Profissional	Número de vagas
Atenção em Oncologia e Hematologia	Terapia Ocupacional	2

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA

1. A atuação do Terapeuta Ocupacional em contexto hospitalar nas condições clínicas predominantes nas áreas de clínica cirúrgica, clínica médica, hematologia, infectologia, neurologia, oncologia e saúde da mulher, interconsulta de terapia ocupacional.
2. As transformações do cotidiano e as reações psicossociais aos processos de adoecimento e hospitalização.
3. Cuidados paliativos.
4. Equipe multiprofissional em contextos Hospitalares.
5. Ética e regulamentação profissional.
6. Fundamentos da Terapia Ocupacional.
7. Modelos e abordagens da Terapia Ocupacional.
8. Morte, luto e perdas.
9. O adolescente, o adulto e o idoso, sua família e a hospitalização.
10. Prevenção de infecção hospitalar e segurança do paciente.
11. Processo de Terapia Ocupacional (avaliação, objetivos, estratégias e recursos terapêuticos, reavaliação, alta e encaminhamentos).
12. Programas de Humanização e Terapia Ocupacional.

REFERÊNCIAS

1. ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE TERAPIA OCUPACIONAL - AOTA. Estrutura da Prática da Terapia Ocupacional: Domínio e Processo. 3. ed. Tradução: Alessandra Cavalcanti, Fabiana Caetano Martins Silva e Dutra e Valéria Meirelles Carril Elui. **Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo**, v. 6, p. 1-49, jan./abr. 2015. Edição especial. Título original: Occupational therapy practice framework: Domain and process. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rto/issue/download/7332/287>.
2. BERNARDO, L. D.; RAYMUNDO, T. M. (org.). **Terapia Ocupacional e Gerontologia**. Curitiba: Appris, 2018. cap. 6 ao 35.
3. CREPEAU, E. B, COHN, E. S., SCHELL, B. A. B. (ed.). **Willard & Spackman Terapia Ocupacional**. 11. ed. Tradução: Antonio Francisco Dieb Paulo et al. Revisão técnica: Eliane Ferreira. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. Unidade XV, cap. 4, 5, 6, 7, 8, 9, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61.
4. BOTEGA, N. J. (org.). **Prática psiquiátrica no hospital geral**: Inter consulta e emergência. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. cap. 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 32, 36, 37, 39.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS - Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf
6. CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. (org.). **Terapia Ocupacional – Fundamentação & Prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. cap. 5, 6, 9, 10, 12, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 55, 56.
7. DE CARLO, M. M. R. P.; LUZO, M. C. M. **Terapia Ocupacional: Reabilitação Física e Contextos Hospitalares**. São Paulo: Roca, 2004. cap. 1, 4, 5, 6, 10, 12, 13.
8. DE CARLO, M. M. R. P.; QUEIROZ, M. E. G. **Dor e Cuidados Paliativos: Terapia Ocupacional e Interdisciplinaridade**. São Paulo: Roca, 2008.
9. DE CARLO, M.; KUDO, A. (org.). **Terapia Ocupacional em contextos hospitalares e cuidados paliativos**. São Paulo: Editora Payá, 2018.
10. GONÇALO, T.; NASCIMENTO, J. S.; BOMBARDA, T. B.; ESPALENZA, G. V.; RODRIGUES, E. A. A.; FERREIRA, A. P.; SANTOS, A. R. **Terapia Ocupacional em Cuidados Paliativos na COVID-19**. São Paulo: Academia Nacional de Cuidados paliativos, 2020. Disponível em: <https://paliativo.org.br/wp-content/uploads/2020/05/TO-CP-COVID19.pdf>.
11. HAGEDORN, R. **Fundamentos da prática em Terapia Ocupacional**. Tradução: José Batista. Rev. Técnica: Selma Lacman. São Paulo: Dynamis Editorial, 1999.
12. HAGEDORN, R. **Ferramentas para a Prática em Terapia Ocupacional: uma abordagem estruturada aos conhecimentos e processos centrais**. Tradução: Melissa Ticko Muramoto. São Paulo: Roca, 2007. cap. 2, 11, 13, 14.
13. OTHERO, M. B. T. **Terapia Ocupacional: práticas em oncologia**. São Paulo: Roca, 2010.